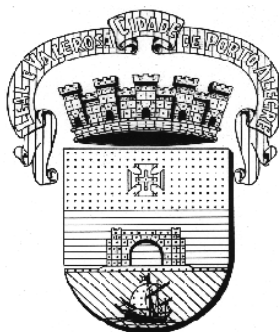


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RELATÓRIO FINAL DE
AUDITORIA DE CONFORMIDADE 04/2017

Agosto 2018



CONCLUSÃO DA AUDITORIA APÓS A ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO AUDITADO

Os esclarecimentos prestados pelo Diretor-Geral do DMAE, recebidos em 18 de janeiro de 2018, com relação ao Relatório-Diagnóstico de Conformidade n° 04/17, resultante de auditoria realizada naquela autarquia no período de 02 a 30 de março de 2017, foram analisados juntamente na execução da nova auditoria realizada no período de 14 a 29 de março de 2018, cujo relatório de auditoria, Relatório-Diagnóstico n° 04/18, será anexado ao processo SEI n° 18.0.000022726-5.

Desta forma, manteremos os *apontamentos* do presente relatório, que retratam a situação do órgão na data da auditoria, e as *recomendações*, que visam especialmente aprimorar os controles internos, até que seja emitido o novo relatório de auditoria, tendo em vista a necessidade de verificação da documentação comprobatória ou de comprovação das providências informadas, para proceder à baixa das recomendações correspondentes, se implementadas. Exceção feita quanto aos apontamentos efetuados nos subitens 1.1.1.4 (1° item), 1.1.2.3 (2° item), 1.1.3.3 (3° item), 2.4 (1° item), 2.4 (3° item) e às recomendações efetuadas nos subitens 1.1.1.5 (2° item), 1.1.2.4 (2° item), 1.1.3.4 (3° item), 1.1.3.4 (6° item) e 2.5 (3° item), que já serão baixados ou considerados como atendidos no presente relatório, pois as justificativas foram aceitas prontamente ou o atendimento foi comprovado de forma inequívoca.

Lembramos que alguns apontamentos (ou constatações) visam apenas demonstrar pontos de risco, como é o caso do relatado no subitem 1.1.1.4 (4° item), quanto à falta de indicação dos dias trabalhados e das eventuais faltas e substituições, na efetividade dos terceirizados em serviços de vigilância. Na resposta, o DMAE justifica que essas situações de faltas e substituições “*são apontadas mensalmente na folha ponto das empresas, as quais são devidamente conferidas pelos gestores dos contratos e confirmadas com as informações prestadas no dia pela empresa*”. Nesse sentido, com o objetivo de aprimorar os controles na fiscalização dos contratos, bem como documentar no processo todas as informações para futuras consultas e auditorias, sugerimos que sejam elaboradas planilhas de controle de





frequência dos terceirizados por posto, de modo a demonstrar o titular de cada posto e, em caso de falta deste, evidenciar se o posto foi coberto e por quem.

Abaixo, um exemplo de forma a sintetizar a *sugestão* acima, para o controle de frequência dos terceirizados:

Mês:

Empresa:

Posto	Nome Terceirizado	Dia																															Faltas	Mês			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
Posto 1						F																															1
	Nome Titular	x	x	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
	Nome Substituto 1							x																													
	Nome Substituto 2							x																													
Posto 2																			F		F		F													3	
	Nome Titular	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
	Nome Substituto 1																			x																	
	Nome Substituto 2																							x													

4

Ainda quanto ao controle de efetividade dos terceirizados, consideramos como *atendida* a recomendação efetuada no subitem 1.1.3.4 (6º item), relativamente aos serviços em 22 portarias do DMAE, considerando a resposta de que são funcionários do grupo reserva e que possuem escala diferenciada, substituindo os titulares em caso de falta. Desta forma, incluímos a sugestão para demonstrar o horário efetuado no posto pelos terceirizados que tenham horário diferente do mesmo. Pode ser incluída, na planilha de efetividade, uma coluna com o horário de cada posto, de forma a demonstrar o horário cumprido pelo terceirizado naquele local.

No subitem 1.1.4.1, procede à correção que o DMAE faz quanto à data de assinatura do II Termo Aditivo, que foi em 28/11/2016 (fl. 228) e não em 28/11/2015, conforme constou no relatório.

Por fim, informamos que também serão tratados no novo relatório os apontamentos para os quais há eventual divergência de entendimento entre o DMAE e esta Controladoria-Geral do Município.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2018.





APÊNDICE A

QUADRO-RESUMO DOS APONTAMENTOS DO RD 04-17-C DMAE

ITEM	APONTAMENTOS
1	LICITAÇÕES
1.1.1.4	<p>Não foi solicitada, no edital, a declaração de que não emprega menor de 18 anos. Esta declaração não foi pensada ao expediente. (Apontamento retirado, após resposta do Órgão).</p> <p>A homologação e adjudicação do procedimento licitatório não estão assinadas pelo Diretor Geral do DMAE (folha sem numeração entre a folha 303 e 305).</p> <p>Páginas sem numeração, descumprindo o Decreto nº 17.254/2011.</p> <p>Na efetividade consta a relação dos terceirizados e dos locais de prestação de serviço (documentos SEI nº 0762152, nº 0762162, nº 0960989 e nº 0960997), porém não há indicação dos dias trabalhados, bem como eventuais faltas e substituições.</p> <p>Há 02 (duas) notas fiscais, nº 032150 e nº 032252, nos valores de R\$ 209.818,49 e R\$ 104.670,22 (documento SEI nº 0756177), referentes ao mês 07/2016, que totalizam o valor de R\$ 314.488,71, e não 314.727,76 (diferença de R\$ 239,05), que corresponde ao valor mensal do contrato, ao despacho solicitando pagamento e à Nota de Empenho. Na nota de empenho (documento SEI nº 0763556) estão relacionadas 03 notas fiscais, sendo que não localizamos a de nº 32151.</p> <p>Verificamos diversos pontos (documento SEI nº 0762279 a nº 0762573 e nº 0962062 a nº 0962180), nos quais há registros de que o vigilante fez intervalo de almoço e, em outros dias, não o fez. Não foi possível verificar se houve rendição do almoço, conforme descrito no item 1.9 do contrato: “Os vigilantes deverão realizar suas refeições exclusivamente, dentro do posto de segurança, no local de trabalho”.</p> <p>As alterações propostas pelo Procurador (fl. 46 e 46-v) já constam no edital analisado por ele (fl.15-44, sendo que algumas folhas não estão numeradas), indicando que as folhas da minuta prévia ao edital foram substituídas, não havendo a inclusão do edital ajustado após o despacho do mesmo.</p> <p>Os comprovantes de publicação de edital carecem de informações (fl. 50 e 51), tais como data e veículo de publicação. Não há nitidez do documento digitalizado.</p> <p>Só há a planilha de custos da proposta inicial da empresa vencedora. A planilha contendo o valor do lance vencedor não está no processo.</p> <p>A data informada no campo “Competência” da Nota Fiscal não é a do mês a que se refere a prestação de serviço, sendo essa informada no campo discriminação dos serviços.</p> <p>Não há efetividade diária dos postos com a relação dos terceirizados, no qual possa ser verificado, de forma consolidada, a alocação dos empregados, bem como se as faltas (incluindo férias e atestados) foram substituídas e quem fez a substituição.</p> <p>Há 2 (dois) contratos vigentes, com empresas distintas, para o serviço de vigilância armada.</p>





ITEM	APONTAMENTOS
	Diferença dos valores do serviço de vigilância armada entre as empresas contratadas no valor de aproximadamente R\$ 900,00 por vigilante, totalizando uma diferença de aproximadamente R\$ 145.000,00/ano.
	Valor do serviço de vigilância desarmada superior ao serviço de vigilância armada, totalizando uma diferença aproximada de R\$ 280.000,00/ano.
	Apuração do valor aproximado de R\$ 426.000,00/ano, se comparado o valor dos postos de vigilância armada da empresa X, com os postos de vigilância armada e desarmada da empresa Y.
1.1.2.3	Há diversas páginas riscadas e rasuradas (fls. 66-71), dentre as quais despachos e parecer do Procurador.
	Não localizamos os comprovantes de pagamento de FGTS e INSS do mês de 02/2016. (Apontamento retirado, após resposta do Órgão).
1.1.3.3	O contrato estipula a remuneração por hora efetivamente realizada (cláusula 1.2), diferentemente dos demais contratos de serviços contínuos, nos quais o valor é por posto de trabalho.
	Valor do auxílio-alimentação estabelecido na cláusula contratual 2.19, a qual prevê a correção proporcional ao reajuste do contrato e não pelo dissídio coletivo anual. Tal procedimento pode decorrer em reajuste menor que o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).
	Verificamos na Apostila nº 02, a qual concede reajuste pelo IPCA, que o valor apurado não representa o percentual descrito. Aplicando-se o IPCA informado, temos o resultado de R\$ 82.275,72 (R\$ 866.060,19 x 9,50%) e não R\$ 82.334,31, conforme consta na apostila. A diferença de R\$ 58,59 acabou replicada ao longo da vigência do contrato. (Apontamento baixado, após a resposta do Órgão).
	Verificamos que no processo há pontos (documento SEI nº 0868685) e contracheques (documento SEI nº 0868635) de vigilantes e de porteiros, sendo que o contrato é de prestação de serviço de portaria.
	Dificuldade em validar a planilha de horas efetuadas por posto, utilizada para apurar o valor mensal a ser pago à empresa.
	Há efetividade diária dos terceirizados, porém não é possível comparar as informações registradas com o ponto. O período da efetividade corresponde aos dias 01 a 31 do mês de julho de 2016 (documento SEI nº 0868590) e o período de registros das jornadas no ponto (documento SEI nº 0868685) corresponde aos dias 21 de julho a 20 de agosto de 2016, coincidindo com a apuração da folha de pagamento dos salários. Tal situação inviabiliza a conferência da planilha de apuração do valor a ser pago no mês.
	Nos pontos e contracheques anexados aos processos de pagamento, verificamos que há postos de porteiros registrando as jornadas de trabalho entre as 07h às 19h sem intervalo de almoço e/ou sem pagamento de horas extras.
1.1.4.3	Não consta, na justificativa do pedido, a relação das áreas que não possuem rede de distribuição de água.
	Não há pesquisa de preços de mercado para apuração do preço de referência.
	Não há, no edital, os locais para entrega de água.



ITEM	APONTAMENTOS
	<p>A empresa vencedora do atual procedimento licitatório é a mesma empresa contratada no contrato anterior.</p> <p>Não há exigência contratual na cláusula de pagamentos sobre a entrega de relatório ou extrato com a relação dos locais atendidos com os serviços de abastecimento de água através dos serviços de caminhão pipa, incluindo endereço completo, data, hora, litros, assinado pela fiscalização do contrato.</p> <p>Não há designação do fiscal do contrato e de seu substituto através de portaria. Somente há indicação do gestor do contrato.</p> <p>Não foi realizada pesquisa de preços de mercado para verificar a vantajosidade do preço do contrato em relação ao mercado na primeira prorrogação contratual.</p> <p>No segundo pedido de prorrogação, foram apresentados dois orçamentos. Os documentos não têm data de emissão e seguem um padrão semelhante na estrutura do documento.</p> <p>Na planilha de medição apresentada não há identificação do endereço ou local para o qual foi fornecida a água.</p> <p>Há registro de jornadas de trabalho realizadas todos os dias, inclusive em finais de semana e feriados, com registros de horas exatas e horas extras em desconformidade com a legislação trabalhista vigente.</p>
1.1.5.3	<p>Não está apensado, ao expediente, o PL com a reserva de valor total do contrato prévio empenho.</p> <p>Não consta ordem de início do contrato no processo.</p> <p>Não há nomeação de fiscais de contrato e substitutos através de portaria. Há indicação de gestor de contrato no projeto básico, sendo que este elaborou projeto básico.</p> <p>Não há, no projeto básico, indicação clara dos valores médios dos combustíveis e a referência nos quantitativos informados para consumo.</p> <p>Não foi apensada a pesquisa de preços no mercado dos combustíveis na rede credenciada.</p>
1.1.6.3	<p>O procedimento licitatório foi realizado no Departamento, quando deveria ter sido realizado pela Central de Licitações, conforme legislação municipal vigente.</p> <p>Não foi informada a relação de prédios e locais no DMAE que compõe a área estimada de 650.000m².</p> <p>Não foi apresentada planilha na qual conste informação a respeito da quantidade de empregados e a descrição e composição de todos os custos, diretos e indiretos, necessários para a execução dos serviços. Foi indicado o gestor do contrato, o mesmo que elaborou o requerimento da necessidade de contratação dos serviços.</p> <p>Não foi nomeado o fiscal e seu respectivo substituto de contrato através de portaria.</p> <p>Não consta um extrato com a informação detalhada dos serviços executados (capina, poda ou varrição).</p> <p>Não consta informação sobre a destinação dos resíduos sólidos.</p>
2	CONVÊNIOS
2.4	<p>Não há indicativo de fiscal de contrato. (Apontamento retirado, após a resposta do Órgão).</p> <p>Realização de despesa sem prévio empenho.</p>





ITEM	APONTAMENTOS
	Problemas na regularidade fiscal das contratadas, sem indicativo de aplicação de penalidades às empresas para sanar a irregularidade. (Apontamento retirado, após a resposta do Órgão).
3	ALMOXARIFADO
3.3	Apuramos que os controles dos estoques de produtos químicos são frágeis, o que acabou causando diferença significativa no inventário de 2016.
3.3.1.1	Materiais armazenados em condições adversas.
4	PATRIMÔNIO
4.1.2.6	Identificadas relações de bens não localizados sem indícios de encaminhamento de providencias aos servidores responsáveis pela guarda de bens.
4.3.1	Alguns setores não entregaram os Termos de Responsabilidade ao final do Inventário.
5	SISCOP – SISTEMA PARA CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS
5.1	Não foram cadastrados tempestivamente os dados das obras e serviços de engenharia do DMAE, no sistema SISCOP do TCE/RS, em três bimestres de 2016.



APÊNDICE B

QUADRO-RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DO RD 04-17-C DMAE

ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação
1	LICITAÇÕES		
	Deve-se ter atenção para que todas as formalidades do processo sejam cumpridas, tais como: exigência da declaração de que não emprega menor de 18 anos, homologação e adjudicação da licitação pela autoridade competente, numeração em todas as páginas do processo. <i>(Recomendação alterada, com a resposta do órgão. A declaração de que a empresa não emprega menor consta no Edital e a empresa anexou tal declaração com a sua habilitação).</i>	Pendente	07/07/2017
1.1.1.5	Verificar a existência da nota fiscal nº 32151 e se a mesma corresponde ao valor da diferença (R\$ 239,05). Anexá-la ao processo. <i>(Recomendação atendida, com a resposta do órgão. A NF 32151 foi paga através do processo físico 003.001849.16.6, sendo elaborada GEO no valor de R\$ 239,03, e a NF já foi disponibilizada em PDF no expediente eletrônico).</i>	Atendida	07/07/2017
	Apurar se os vigilantes estão sendo substituídos durante o intervalo para almoço, de acordo com os itens estabelecidos no contrato.	Pendente	07/07/2017
	Revisão dos contratos de vigilância armada e desarmada, com intuito de haver somente um contrato de prestação de serviço com o mesmo objeto, bem como da redução dos custos do mesmo.	Pendente	07/07/2017
	Observar os dispositivos do Decreto nº 17.254/11, que trata dos processos administrativos, bem como cuidar o manuseio do expediente físico, visto que os documentos que o compõem são comprovantes dos atos praticados pelos agentes no decorrer do tempo.	Pendente	07/07/2017
1.1.2.4	Atentar a inclusão e conferência dos documentos, visando que toda a documentação, despachos e comprovantes necessários sejam apensados ao processo de pagamento. <i>(Recomendação baixada, com a resposta do órgão. Os documentos obrigatórios já se encontravam no expediente – comprovantes de pagamento do FGTS e INSS do mês de fev./2016).</i>	Baixada	07/07/2017
1.1.3.4	Rever a forma de contratação atual, por hora, analisando sua vantagem frente à contratação por posto de serviço, a qual poderá ter custo menor, bem como intensificar o	Pendente	07/07/2017





ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação
	controle na apuração dos valores mensais a serem pagos.		
	O auxílio alimentação deve ser reajustado conforme dissídio coletivo anual, por tratar-se de benefício estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho.	Pendente	07/07/2017
	Rever o cálculo efetuado para concessão do reajuste da apostila 02 e, se necessário, efetuar o ajuste. <i>(Recomendação atendida, com a resposta do órgão. A diferença apontada no relatório, de R\$ 58,59, foi devido ao cálculo, na auditoria, ter sido feito com base no percentual informado na Apostila, o qual não trazia todas as casas decimais).</i>	Atendida	07/07/2017
	Verificar o motivo de constar documentos de vigilantes apensados ao processo de pagamento, uma vez que o serviço contratado é de portaria.	Pendente	07/07/2017
	Orientar a empresa contratada para apresentar as planilhas de efetividade e os cartões ponto dos empregados referentes ao mesmo período trabalhado, a fim de que as informações possam ser validadas.	Pendente	07/07/2017
	Apurar as situações em que são realizadas horas extras sem o seu respectivo pagamento, bem como a não realização do intervalo para o almoço. <i>(Recomendação atendida, com a resposta do órgão. Quando ocorre a falta de titular em algum posto de trabalho, a empresa recorre ao grupo de reserva. Esses funcionários possuem uma escala de trabalho diferenciada. Diante disso, mesmo cumprindo a carga horária menor dos postos e usufruindo obrigatoriamente da rendição de almoço, os porteiros são orientados a registrar o horário ao qual foram contratados. Neste caso, então, esta Auditoria sugere incluir, na planilha de efetividade, uma coluna com o horário de cada posto, de forma a demonstrar o horário cumprido pelo terceirizado naquele local).</i>	Atendida	07/07/2017
	No planejamento da licitação, deve constar justificativa fundamentada da necessidade de prestação dos serviços, incluindo as regiões da cidade que serão atendidas.	Pendente	07/07/2017
1.1.4.4	Os preços de referência dos serviços a serem executados devem ser resultado das consultas junto a prestadores dos serviços existentes no mercado e devem constar do expediente do procedimento licitatório.	Pendente	07/07/2017
	Elaborar os termos de referência dos serviços com o detalhamento de todos os elementos necessários para a execução dos serviços.	Pendente	07/07/2017





ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação
	Promover, preferencialmente, pregões eletrônicos, com ampla divulgação do procedimento, a fim de aumentar a concorrência entre os participantes.	Pendente	07/07/2017
	Incluir extrato detalhado com as entregas de água, com identificação do local, data, hora, quantidade, assinado pela fiscalização do contrato, no processo de pagamento mensal das faturas.	Pendente	07/07/2017
	Designar, formalmente, fiscais e gestores de contrato, mediante portaria.	Pendente	07/07/2017
	Verificar a vantajosidade dos preços praticados pela empresa contratada, através de pesquisas de preços no mercado, quando da prorrogação contratual.	Pendente	07/07/2017
	Realização de cursos de capacitação na área de licitações para os servidores envolvidos nos processos de contratação, visando aprimorar o planejamento na fase interna de licitação.	Pendente	07/07/2017
	Formalizar as prorrogações dentro do período de vigência contratual.	Pendente	07/07/2017
	Na prestação de serviços envolvendo fornecimento de mão de obra, atentar para o cumprimento da legislação trabalhista, sobretudo em relação à carga horária máxima semanal de trabalho dos empregados.	Pendente	07/07/2017
	Proceder ao prévio empenho.	Pendente	07/07/2017
	Apensar a Ordem de Início da execução contratual no processo de licitação.	Pendente	07/07/2017
	Nomear os fiscais de contrato e seus respectivos substitutos através de portaria, conforme os dispositivos da Ordem de Serviço nº 012/2016, publicada no DOPA de 15/09/2016.	Pendente	07/07/2017
1.1.5.4	Nos projetos básicos de serviços, devem constar as planilhas de custos diretos e indiretos, detalhando toda a mão de obra, serviços, materiais e insumos necessários para a adequada execução dos serviços, havendo planilhas distintas para cada perfil de custo, servindo como base para estimativa dos valores da licitação.	Pendente	07/07/2017
	Não são realizadas pesquisas de preços dos serviços no mercado, com a apresentação mínima de três orçamentos, para aferição do preço de referência para a licitação.	Pendente	07/07/2017
1.1.6.4	Realizar os procedimentos licitatórios junto a CELIC, conforme legislação municipal vigente.	Pendente	07/07/2017
	Realizar levantamento de todos os locais sujeitos à prestação dos serviços.	Pendente	07/07/2017





ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação
	Disponibilizar, no anexo dos editais, os formulários e planilhas de custos em formato padrão, nos quais serão informados os locais, quantitativos de pessoal, insumos e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, a fim de permitir que as empresas licitantes possam demonstrar todos os seus custos e apresentar os valores das propostas.	Pendente	07/07/2017
	Nomear servidores distintos para fiscalização e gestão dos contratos, respeitando o princípio da segregação de funções.	Pendente	07/07/2017
	Incluir os relatórios com descrição detalhada dos serviços executados, incluindo o tipo, data, local, hora, empregados que participaram das atividades e destino dos resíduos, assinados pelo fiscal designado, como anexo das respectivas notas fiscais quando do pagamento.	Pendente	07/07/2017
2	CONVÊNIOS RECEBIDOS		
	Formalizar a nomeação de fiscais técnicos e administrativos, bem como de gestores de contratos, através de portaria devidamente publicada, não concentrando ambas as atividades para o mesmo servidor, em respeito ao princípio da segregação de funções.	Pendente	07/07/2017
2.5	Proceder ao prévio empenho para realização das despesas. O prévio empenho deve corresponder ao valor total do contrato a ser executado no exercício financeiro e não à parcela a ser paga mediante apresentação do boletim de medição.	Pendente	07/07/2017
	Notificar as empresas quanto à necessidade de manter as mesmas condições da contratação durante a vigência do contrato, sob pena de aplicação de penalidades previstas nos termos. <i>(Recomendação baixada, com a resposta do órgão. As sanções foram devidamente aplicadas às empresas e demonstradas).</i>	Baixada	07/07/2017
3	ALMOXARIFADO		
3.4	Aprimorar os controles dos estoques de produtos químicos, alterando o fluxo de trabalho nos registros do sistema, bem como, deixar claro qual a área responsável por esta atividade, formalizando estas atividades em um documento.	Pendente	07/07/2017
	Melhorar as condições de armazenagem, bem como, buscar formas de aplicação de alguns produtos mais adequadas como, por exemplo, a situação da cal na Estação de Tratamento de Água do Menino Deus.	Pendente	07/07/2017





ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação
3.3.1.2	Melhorar as condições de armazenamento dos materiais, evitando que fiquem expostos às intempéries.	Pendente	07/07/2017
4	PATRIMÔNIO		
4.1.2.7	Devem constar no Relatório Inventário de Bens Permanentes: a) O resultado das apurações dos inventários por diretorias e gerências e a consolidação dessas apurações; b) A relação dos “bens não localizados” e respectivos responsáveis; e c) As providências adotadas quanto às apurações de “bens não localizados”, conforme Instrução DG 424/13.	Pendente	07/07/2017
4.3.2	Recomendamos que sejam implementadas ações para que cada responsável obtenha e mantenha em sua guarda cópia do Termo de Responsabilidade por ele assinado.	Pendente	07/07/2017
5	SISCOP – SISTEMA PARA CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS		
5.2	Enviar as informações relativas às obras e serviços de engenharia ao TCE/RS, eletronicamente, no prazo legal.	Pendente	07/07/2017

Legenda:

Data: é a data da abertura do processo SEI para tramitação do RD, pois antes disso o gestor desconhece a recomendação da DAG/CGM.

Situação Atual

Pendente: Recomendação emitida, permanecendo como “pendente” enquanto não verificada/comprovada a sua implementação.

Baixada: Recomendação retirada, quando a justificativa ao RD foi aceita prontamente na análise da resposta.

Atendida: Quando comprovado o atendimento (na resposta) ou verificado o atendimento (na inspeção seguinte).

